



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.110, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para execução do projeto FINISA.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.035	4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1298	-	R\$ 1.000.000,00
Total:					R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos verbas a serem reduzidas da seguinte rubricas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.035	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1298	28968	R\$ 1.000.000,00
Total:					R\$ 1.000.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 7 de novembro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal